

**COMIC**  
**Conselho Municipal**  
**do Idoso de**  
**Contagem**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM – COMIC**

Retifica a Tabela constante no item 4 do Edital de Chamamento Público 002/2025, prorrogando os prazos referentes a fase de recebimento de propostas, bem como altera disposição constante no Anexo V.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM  COMIC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o respeito aos princípios da ampla concorrência, da legalidade e da isonomia entre os participantes;

CONSIDERANDO que a transparência e a efetiva participação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) são fundamentais para a legitimidade dos processos de seleção pública;

CONSIDERANDO que o sistema SIPCON esteve inoperante durante dois dias úteis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Tabela constante do item 4 do Edital de Chamamento Público 002/2025  COMIC, modificando os prazos a partir das etapas 8 em diante, conforme tabela abaixo:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA   | DATAS                       |
|-------|--|-----------------------------|
| 8     | Envio do projeto e dos documentos de comprovação das condições de participação.                      | De 16/09/2025 a 06/10/2025. |
| 9     | Etapa de avaliação dos projetos e documentação pela Comissão de Seleção.                             | De 07/10/2025 a 31/10/2025. |
| 10    | Publicação do parecer da Comissão de Seleção sobre os projetos.                                      | 04/11/2025                  |
| 11    | Interposição de recursos contra o parecer.   | De 05/11/2025 a 12/11/2025. |
| 12    | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e publicação do parecer da comissão.                   | Até 19/11/2025.             |
| 13    | Prazo para recurso do parecer da Comissão de Seleção.  | Até 26/11/2025.             |
| 14    | Homologação e publicação do resultado, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | Até 05/12/2025.             |

Art. 2º No -Anexo V- do Edital, onde se lê:

a) -comprovadas por meio de termos de parcerias firmados junto ao Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a saber:-;

b) deve-se ler: -comprovadas por meio de termos de parcerias firmados junto ao Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania ou outras, a saber:-.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público 002/2025.

Art. 4º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 01 de outubro de 2025.

IVONE PEREIRA CASTRO SILVA  
 Presidente do Conselho do Idoso de Contagem – COMIC